

## ATO NORMATIVO N° 344/2024

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 6°, DO ATO NORMATIVO N°319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência prevista no art. 17, XVII, "a", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), **RESOLVE:** 

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 6°, do Ato Normativo n.° 319, de 31 de agosto de 2022, por 6 (seis) meses.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias -20 do mês de março do ano 2024.

Deputado Evandro Leitão

**PRESIDENTE** 

Deputado Fernando Santana

1° VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2° VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3° SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 21/03/2024.